ANNO DE 1836. SEGUNDA FEIRA 8 DE AGOSTO N. 170.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

8 Segunda S. Cyriaco. M. Aud. dos Juizes, do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
9 Terça jejum: S. Romão Ref. de m. aud. do J. de O. de t.
10 Quarta ✠ S. Lourenço M.
11 Quinta S. Tiburcio M. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Chanc. de t.
12 Sexta S. Clara M. ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
13 Sabado jejum S. Hypolyto. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
14 Domingo S. Euzebio.

Tudo agora depende e nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Agosto.

Londres 36 Ds. St. por 1 ,, e c d. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o|o premio, por metal, Nom.
França 260 -265 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,500 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiannimha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor nova, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão do 1. de Junho.

Continuação do n.° antecedente.

O Sr. Vasconcellos pede que se releve algumas faltas em seu discurso, visto que vai fallar sobre este artigo, para o que naõ se acha habilitado, porque o Sr. Ministro naõ cumprio com o dever que a Constituiçaõ lhe impoz quando o obriga a dar informações para a Camara poder fixar as forças navaes; por quanto lendo e relendo o relatorio da Marinha, nelle naõ depara com illustrações precisas para poder dar seu voto sobre este artigo. Parece-lhe que esse relatorio em dous pensamentos se pode traduzir -- disciplina, e formaçaõ de duas companhias de artilheria; querendo o nobre Ministro quanto antes a disciplina alem das disposições estabelecidas, augmento de soldo e vencimentos aos officiaes da armada e artilheria, concorrendo tambem para essa disciplina soltar o Governo dessa peça em que está na promoçaõ dos officiaes. Declara que, por agora naõ se fazendo carga de analisar todo o relatorio, talvez o faça quando se discutir o orcamento da Marinha; no entanto confessa que naõ pode comprehender esse augmento de soldo que propõe o nobre Ministro, porque o nobre Ma julga q', por os generos ter quadruplicado de valor deve haver hum augmento de 50 por cento nos vencimentos dos officiaes da armada, mas quando naõ passe este augmento deve se dar a estes officiaes a gratificaçaõ addicional de que gozaõ os officiaes do exercito; na primeira hypothese pois vinhão os segundos Tenentes, por exemplo, a ter mais 6$ reis por mez, na segunda mais 1$250. O nobre Deputado declara naõ fazer estas reflexões para mostrar esses pequenos descuidos da fragibilidade humana, mas para mostrar que naõ pode bem comprehender como se caso as administrações da Marinha e Guerra; o nobre Ministro da Marinha julga mui conveniente essa gratificação addicional, o da Guerra diz que não; e esta consideraçaõ bem mostra o que elle Deputado por vezes tem dito que naõ ha conferencias livres entre os nobres Ministros de Estado.

Declara precisar, para votar sobre o art. que o Sr. Ministro desenvolva o seu systema, sua opiniaõ governativa a este respeito.

O Snr. Ministro declara que responderá ao Snr. Deputada sobre os objectos em que fallou, podendo o mesmo Snr. Deputado lembrar-lhe alguns a que elle Ministro se esqueça responder. Naõ nega que poderia convir hum relatorio, o mais desenvolvido que possivel fosse: que porem talvez, se fizesse hum relatorio com muito dedalhe, fosse menos sujeito á verdade, principalmente para hum Ministro novo. Pareceu-lhe que convinha adoptar a lei do anno passado, e as razões para ellas ja tem sido presentes á Camaras. Observa que as nossas forças navaes tem sido decretadas conforme o nosso litoral, nosso estado financeiro, e instrucçaõ de nossa officialidade. Quanto a hum juizo fixo na Marinha, que lembrou o Snr. Deputado, diz que já semelhante idéa se propoz á Camara por hum membro della, então Ministro, e á vista disto elle Ministro, sendo novo na administraçaõ devia obter-se de presentar hum projecto a respeito, julga que não lhe cumpre dizer nada sobre o commercio, este objecto, persuade-se, que sendo da competencia do Ministro das financas, este he que pode informar ao Snr. Deputado sobre o augmento do commercio, etc. Responde ao Snr. Deputado, quando parece notar contradicçaõ nelle Ministro, quanto ao recrutamento para artilheria de Marinha e Marinhagem, e diz que ha muita differença entre a violencia que se faz a hum homem que volta de huma longa e trabalhosa viagem, que transporta os generos de nossa industria, etc., e outro que quasi sempre he vadio, que naõ tem em que se occupe; a violencia praticadas contra o primeiro he muito maior que quanto ao segundo. A respeito da formaçaõ de artilheiros marinheiros, diz que por ora propõe hum ensaio, por que huma cousa nova naõ se pode pôr de repente no pé em que deve ficar: deve ir progressivamente, e vir a supprir algumas vezes esses artilheiros a grande parte da marinhagem. Quanto á Academia de Marinha, lembra que os alumnos della, com estudos tão trabalhosos, como sejaõ os do 2. anno, etc., naõ podem ter os estudos praticos necessarios; obtem na Academia muita theoria e pouca pratica.

O Snr. Vasconcellos diz que o Snr. Ministro parece naõ entender bem o que elle, Deputado, expendera, porque elle, Deputado, vendo que a Constituicaõ incumbia á Camara fixar as forças sobre informações do Governo, naõ pode dizer aos seus constituintes que fixara as forças de mar sob taes informações, porque naõ julga ser informaçaõ necessaria o pharol de Cabo Frio, por exemplo, ter fraca luz, etc. Quanto a opiniaõ delle, Deputado, sobre a conveniencia de se estabelecer hum corpo que conserve as tradições, os fructos da experiencia, a fim de illustrar ao Governo, e tira-lo dessas contradicções que se notaõ nos actos da reparticaõ da Marinha; tem de observar que naõ pode acceder á opiniaõ do Snr. Ministro, que se abstem de fazer huma proposta neste sentido, por já ter-se appresentado huma semelhante; o que elle Deputado julga, he que o Snr. Ministro deve apresentar o seu systema desenvolvido, sustenta-lo, etc. O illustre Deputado, continuando, diz que naõ he bastante razaõ para o Sr. Ministro naõ apresentar o seu relatorio detalhado, o pouco tempo que está na repartiçaõ, porque julga que quem se encarrega do poder tem ja estudado o estado do paiz, tem feito todos os calculos possiveis para realisar suas idéas. Nota mais, que, alem do Snr. Ministro nada dizer sobre a Academia da Marinha, tambem naõ expoz nada sobre as matas, das quaes até aqui havia hum conservador, mas que hoje nada ha. Observa mais que hum Ministro taõ probo, taõ integro, como o actual Ministro da Marinha, naõ se lembrara ainda de apresentar hum inventario dos Arsenaes, o que traz o inconveniente de se naõ poder bem votar as consignações pecuniarias que o Governo precisar para este ramo de despeza. Julga pois que por este modo naõ pode a administraçaõ marchar em apoio dos interesses e necessidades do paiz, naõ havendo fiscalisaçaõ n'hum ramo de despezas que absorte tantos milhões, porque o Snr. Ministro naõ apresenta hum balanço do estado dos Arsenaes. Observa mais que o Snr. Ministro parece querer que as couzas marchem como no tempo de seus antecessores; mas elle Deputado declara que neste objecto quer progresso, e muito detesta o estado quo. Declara reservar-se para a discussaõ do orçamento da Marinha, que examinará parcella por parcella, esperando entaõ convencer o Snr. Ministro que outra marcha poderia ter seguido.

Lê-se a seguinte emenda do Snr. Vasconcellos: « suprima-se a palavra ordinaria. » He apoiada.

A sob emenda no sentido em que fallou o illustre Deputado he apoiada.

Havendo dado a hora, o Presidente declara adiada a discussaõ, que continuará na sessaõ seguinte ás 11 horas, e levanta a presente sessaõ pelas duas horas da tarde.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessaõ de 3 de Junho.

Presidencia do Sr. Bento Barroso Pereira.

Reunem-se á hora do costume 28 Senadores; abre-se a sessão: lê-se a acta do dia 30 do passado, e fica approvada.

O 1.° Secretario dá conta do expediente.

Hum officio do ministro da Guerra enderessando os autographos das resoluções seguintes da Assemblea Geral; a 1. declarando que as disposicões da lei do 1. de Outubro de 1834 saõ extensivas a todos os Officiaes de Engenheiros empregados em commissões, ou estas sejaõ civis ou militares; &c. &c.

O Snr. Velasques lê e manda á mesa os seguintes pareceres:

O 1. da Com. de Legislaçaõ sobre o requerimento de Domingos Joze de Freitas Albuquerque, no qual pede se dê andamento á resoluçaõ, vinda da outra Camara, sobre as causas que, tendo sido remettidas e julgadas nas differente Relacões do Imperio por concessão de revista, se achão paradas por precisarem de providencias; a Commissão observa que naõ tem parecer a dar por ter ja passado em segunda discussaõ, e pender só da terceira hum projecto vindo da outra Camara, sobre o qual a Com. já interposera o seu parecer, e offereceu emendas.

O 2. por parte da Commissaõ encarregada do exame dos actos legislativos provinciaes, sobre a representaçaõ da Assemblea Provincial de S. Paulo, em que pondera a conveniencia de serem remettidos a cada huma das Assembleas Provinciaes os actos legislativos das outras, para assim se aproveitarem reciprocamente as luzes de todas. A Com. julgando attendivel esta representaçaõ, offerece huma resoluçaõ determinando que os Presidentes das Provincias remetteraõ huns aos outros dous exemplares de todos os actos legislativos provinciaes que forem promulgados nas respectivas Provincias; hum dos quaes ficará no archivo da Secretaria da Presidencia, e o outro será remettido á das Assembleas Provinciaes. Vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O Presidente convida os Senadores Velasques e Costa Barros a a tomarem assento na mesa.

Ordem do dia.

Entra em segunda discussaõ o seguinte artigo primeiro de huma resoluçaõ do Senado sobre a resoluçaõ da Asemblea Legislativa da Provincia de S. Paulo.

MUTILADO

« Art. 1. A clausula de confirmaçaõ nas cartas de sesmarias fica sem effeito.»

O Sr. Vergueiro mostra que a clausula da confirmaçaõ das sesmarias he inteiramente nulla, por isso que quando he concedida huma sesmaria, he medida e julgada por sentença: que quando huma concessaõ offenda os direitos de alguem q' seja confluente, a parte usará dos direitos que tem; faz ver o quanto esta disposiçaõ tem sido nociva a muitos fazendeiros que tem abandonado suas sesmarias.

O Sr. Paula Souza nota que esta resoluçaõ teve origem na Assembléa da Provincia de S. Paulo, e que o Senado a faz hoje sua, o que naõ julga conveniente, porque ella assim se torna extensiva a todas as Provincias do Imperio, e talvez que huma tal legislaçaõ naõ convenha se torne geral, por naõ serem as circunstancias das de mais Provincias iguaes ás da Provincia de S. Paulo; por cuja razaõ manda á mesa o seguinte:

« Que se declare, onde melhor convier, que esta lei he só para a Provincia de S. Paulo.»

Esta emenda he apoiada e entra em discussaõ.

O Sr. Vergueiro requer que a discussaõ desta emenda fique para depois de se terminar a discussaõ do projecto. He apoiado este requerimento, entra em discussaõ, e susta-se a do artigo 1.º; dá-se por discutido o requerimento, põe-se a votos, fica approvado, e por isso adiada a emenda. Continua a discussaõ sobre o primeiro artigo.

O Sr. Saturnino impugua o artigo por se persuadir que sua disposiçaõ tem por fim nada menos que deixar ao Poder Judicial a disposiçaõ de conceder as sesmarias; e assim habilitado a dispôr das terras, ou ellas sejaõ consideradas proprios nacionaes, ou provinciaes; no que naõ podia concordar, por naõ ser este exercicio nem civil, nem crime.

O Sr. Vergueiro contraria estas razões e sustenta a disposiçaõ do artigo.

O M. de Car. pronuncia-se contra o art. á vista da sua amplitude, fazendo vêr que elle naõ está conforme com o objecto principal da resoluçaõ, o qual he conceder-se huma especie de amnistia a todos aquelles que, tendo obtido cartas de sesmarias, naõ tem cumprido as obrigações que nellas lhes saõ impostas; por cuja razaõ julga mais conveniente que, em lugar de se dizer, que as clausulas da confirmaçaõ das cartas de sesmarias ficaõ sem effeito, se diga, fica sem effeito a clausula da confirmaçaõ para aquelles que as tem adquerido até a data da presente resoluçaõ, ficando deste modo mais restricta tanta latitude; e manda a mesa a seguinte emenda:

« Accrescente se, salva a redacçaõ, para as que tiverem sido concedidas anteriormente a data desta resoluçaõ. He apoiada, e entra em discussaõ.

Depois de mais algumas observações, dá-se a materia por discutida, põe-se o artigo a votos, salva a emenda, e fica approvado bem como a emenda.

Entra em discussaõ o seguinte:

« Art. 2. As cartas de sesmarias cujo terreno naõ tem cultura alguma dos sesmeiros, saõ nullas.»

O Sr. Paula Souza apresenta a seguinte emenda: « Na redacçaõ se declare, que esta disposiçaõ abrange as sesmarias todas, ou confirmadas, ou naõ.» He apoiada, entra em discussaõ, e fica adiada pela hora.

O Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessaõ pelas duas horas da tarde.

PERNABMUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 5.

CFFICIOS.

Illm. Snr.—Expeça V. S. suas ordens para ser arrematada em asta Publica a cobrança do imposto de 40 réis por canada de agoa ardente, vinhos, licores, e mais bebidas espirituosas, estabelecida pela Lei do Orçamento Provincial, e quando naõ appareçaõ licitantes V. S. a porá em administraçaõ pela melhor forma, afim de naõ ser prejudicada a Fasenda Publica; fazendo cessar essa arrecadaçaõ pela Alfandega.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 5 de Agosto de 1836.—Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.—Snr. Inspector da Thezouraria.

— O Presidente da Provincia respondendo a representaçaõ dos Srs. Agentes Commerciaes de diferentes Nações nesta Cidade tem a comunicar-lhes, que acaba de expedir ordem para a suspensaõ da arrecadaçaõ, que pela Alfandega se mandará fazer do imposto de quarenta réis por canada de agoa-ardente, vinhos licores, e mais bebidas espirituosas.

O Presidente da Provincia reitera os seus protestos de estima, e consideraçaõ aos mencionados Srs. Agentes.

Palacio do Governo de Pernambuco 5 de Agosto de 1836.—Francisco de Paula C. de A. — Srs. Eduard Watts, Consul de S. M. B., e mais Srs. Consules, e V. Consules das differentes Nações.

— O Presidente da Provincia em resposta a Nota que lhe dirigio o Snr. Consul interino dos Estados Unidos da America do Norte em data de 16 de Julho, tem a honra de communicar-lhe, que pela Thesouraria se deraõ as necessarias providencias para que a Alfandega entregue aos consignatarios do Brigue — Rovalha — o cobre velho, que se tirou do referido Navio na occasiaõ, em que foi fabricado, sem por elle exija Direitos.

O Presidente da Provincia aproveita ao portunidade para reiterar ao Snr. Consul Interino os protestos da estima, e veneraçaõ, que tributa á sua pessoa.

Palacio do Governo de Pernambuco 5 de Agosto de 1836.— Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.—Snr. Henry T. Mansfield.

— Ao Inspector da Thesouraria para mandar abrir asento de praça aos cornetas Joaõ Francisco de Lima, e Manoel Joaquim do Nacimento ambos do Batalhaõ de G. N. da Villa de Páo d'Alho.

— Ao mesmo para mandar apromptar os medicamentos, que para a Fragata Campista requesita o Chefe de Divisaõ Joaõ Tailor, os quaes devem ser remettidos para a Parahiba onde se acha a mesma.

— Ao Commandante do Corpo Policial, dizendo-lhe que formalise o pret do fardamento em virtude do artigo 5.º da Lei Provincial de 9 de Julho, para as praças do Corpo de seu commando, e o dirija a Thesouraria para ser satisfeito.

— A' Camara do Brejo da Madre de Deos dizendo-lhe que a quantia destinada para a Cadeia naõ pode ser abonada senaõ em moeda papel, e a quarteis a proporçaõ do adiantamento da obra; e naõ por inteiro, e em prata como requesita a mesma Camara.

Dia 5.

PORTARIA.

Ao Cirurgiaõ da Vacina para remetter semanariamente a Secretaria do Governo um mapa das pessoas que ouver vaccinado e outro d'aquellas em que o puz houver produzido effeito.

BISPADO DE PERNAMBUCO.

Dom Joaõ da Purificaçaõ Marques Perdigaõ Conego Regrante de Santo Agostinho, pela Graça de Deos, e Santa Sé Apostolica Bispo de Pernambuco, do Conselho de S. M. I. e C. o Senhor D. Pedro 2.º &c.

Fazemos saber, que se acha vaga a Cadeira de Canto Chaõ do Seminario Episcopal de Olinda: e sendo necessario provêla; pelo presente Edital, na forma do Capitulo 12 dos Estatutos do mesmo Seminario, Pomos em Concurso a referida Cadeira.

Todo o Reverendo Sacerdote pois, ou Clerigo, que queira fazer opposiçaõ, apresente-se com os seus papeis promptos, e correntes para serem admettidos, fazendo termo de opposiçaõ dentro do praso de trinta dias, findos os quaes se fará o Concurso, na forma do referido Cap. 19 dos Estatutos. Dado em Olinda sob o Sello da Nossa Chancellaria, e Nosso Signal aos 6 de Agosto de 1836. E eu o Padre Joaquim d'Assumpçaõ, Escrivaõ da Camara Episcopal.

Joaõ Bispo Deocesano.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELLAÇAÕ.

Sessaõ de 6 de Agosto.

Na appellaçaõ civel do Juizo do Civel desta Cidade, appellantes a viuva de Carvalho Rapozo & Comp., e appellado Joaõ Pires Ferreira; se naõ tomou conhecimento da mesma appellaçaõ por naõ ser aprezentada no Termo legal.

Na appellaçaõ civel do mesmo Juizo, appellantes Antonio Teixeira Lopes, e outros, e appellados Francisco Manoel da Silva e sua mulher foi reformada a sentensa recorrida.

Na appellaçaõ civel do Juizo do Civel da Villa de Porto Calvo, appellante a Fazenda Nacional e appellado Angelo Joze da Silva naõ tomaraõ conhecimento do recurso.

Na appellaçaõ civel do Juizo do Civel da Comarca de Maceió, appellante o Juizo e appellado Carlos Manoel do Nascimento taõbem naõ tomaraõ della conhecimento.

Na appellaçaõ civel do mesmo Juizo, appellante o Juizo, e appellado Themotio Ferreira Gallado, taõbem della se naõ tomou conhecimento.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 6 de Agosto.

Illm. e Exm. Snr. — Por me haver participado o Commissario hontem as 10 horas da tarde da noite de que os prezos do seguro, André Francisco Pereira Callé, e Severino da Silva se achavaõ em desordem fui immediatamente á Cadeia, e os fiz conter, mandando-os remeter esta manhã para a Fortaleza do Brum. Pelo Commissario de Policia de Santo Antonio foi prezo o crioullo Joze de Castro, escravo de Joaquim Gonçalves Bastos por ter furtado umas lages, pertencentes a Antonio Fernandes de Azevedo.

A Patrulha Policial que rondou, o Destricto do Sacramento da mesma Freguezia, dá parte haver prendido as 9 horas da noite o pardo Estaquio Francisco, por ser entrado em estado de embriaguez com uma faca sem ponta, naõ consta que tivesse occorrido mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 6 de Agosto de 1836—Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia.—Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, Prefeito da Comarca.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 168.

ARCENAL DE MARINHA.

O Arsenal de Marinha precisa comprar para fornecimento dos seus Armasens os seguintes objectos a saber—Bacalhão 12 barricas, feijão 80 alqueires do novo padrão, vinagre 2 pipas, toucinho 1 barril de 10 arrobas, caffé meio 15 arrôbas, assucar 30 arrôbas, sal 10 alqueires do novo padrão, oleo 30 botijas regulares, calças de brim 250, camisas de dito 250, bonés Inglezes 200, pregos de batel grandes 2:000, ditos de dito pequenos 2:000, e sabão 2 quintaes.

Arsenal de Marinha 6 de Agosto de 1836.

Antonio Pedro de Carvalho.
Inspector do Arsenal.

OBRAS PUBLICAS.

Illustrissimo e Excellentisso Senhor.—A copia incluza do officio, que em 22 do corrente me foi dirigido pelo Excellentissimo Senhor Prezidente da Provincia, scientificar á Vossa Excellencia, que naõ obstante reconhecer o Governo, que a estrada do Manguinho naõ he Provincial, e por isso naõ exige a largura de quarenta palmos marcada pela Lei para as estradas assim denominadas, todavia como essa largura a pode melhorar, e tornar mais commoda, o que se naõ pode conseguir sem ser demolido o muro do citio de Vossa Excellencia, me autorizou a contractar amigavelmente com Vossa Excellencia a permicaõ de demolir o dito muro, e bem feitorias annexas, assim como a cessaõ do terreno precizo para alargar a estrada, ou gratuitamente, ou mediante indemnizaçaõ, a qual deve ser ajustada na forma da Lei de dez de Junho de mil oitocentos e trinta e cinco. Reconhecendo pois o Governo, que naõ tem direito no cazo actual de exegir de Vossa Excellencia o sacraficio da sua propriedade, appella para o reconhecido patriotismo, e generozidade de Vossa Excellencia, a fim de conseguir a commodidade publica. que dezeja promover; e eu me julgo feliz de ser encarregado desta commissaõ, pois que tomando agora o negocio do alargamento da estrada a direcçaõ directa, de que tem fugido, aquella que concilia a dignidade da Administraçaõ com a dignidade, e delicadeza dos Particulares, e mais que tudo com a inviolabidade do direito de propriedade, estou que Vossa Excellencia, correndo a esponja sobre as improbidades passadas, em que naõ tomaraõ parte os actuaes Agentes, se prestará de bom grado, como costuma, aos dezejos do Governo, convindo na pertendida demoliçaõ e cessaõ; e taõ seguro estou na condescendencia de Vossa Excellencia, e na sua dispoziçaõ a acceder á pertençaõ do Governo, que apenas me limito a pedir a Vossa Excellencia se digne indicar-me as condições, com que se presta a essa pertençaõ. Aproveito esta occasiaõ de reiterar a Vossa Excellencia os meus sinceros e cordeaes protextos de respeitoza consideraçaõ e estima.

Deus Guarde a Vossa Excellencia. Inspeçaõ das Obras Publicas vinte e sete de Julho de mil oitocentos e trinta e seis—Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Dezembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro.—Firmino Herculano de Moraes Ancora, Tenente Coronel do Corpo de Engenheiros.—Conforme Elias Joze Martins Pereira, 2.º Escripturario.

O Inspector Geral das Obras Publicas convida aos Proprietarios das Madeiras, que estaõ no Forte do Mattos no lugar em que se edifica o novo trapiche do algodaõ, a removei-las quanto antes daquelle lugar, afim de poder continuar a dita edificaçaõ; declarando que naõ responde pelo estravio dellas, nem por as quaes ficarem debaixo dos atterros.

Inspecçaõ das Obras Publicas 6 de Agosto de 1836.

Moraes Ancora.

O Inspector Geral das Obras Publicas convida de novo os Snrs. Proprietarios e Moradores dos citios das estradas da Ponte de Ocha e Afflictos a prestarem alguns escravos para servirem de Serventes (pagando se-lhes 480 rs. nos dias uteis) nas obras do melhoramento da estrada do Manguinho. Como o primeiro convite naõ teve o effeito dezejado, o que o Inspector atribue a naõ ter indicado aos ditos Snrs. Proprietarios e Moradores o meio de lhe fazerem saber a sua dispoziçaõ, toma a liberdade de lhes declarar, que podem dirigir-lhe bilhetes declarando os seus nomes, e o numero de Serventes, com que pertendem concorrer.

Inspecçaõ das Obras Publicas 5 de Agosto de 1836.

Moraes Ancora.

MUTILADO

PARA'.

ARTIGOS D'OFFICIOS.

Illm. e Exm. Snr. —Tenho sempre pedido a V. Ex. gente, e dinheiro, e naõ deixarei de o fazer em quanto estiver taõ precisado destes soccorros como realmente estou.

Naõ tenho recebido dos Estados Unidos nem resposta dos meus Officios, e desta forma naõ posso ter em conta alguma os soccorros que d'ali esperava. Estou reduzido unicamente aos meios que me acompanharaõ.

Por naõ estar a repetir neste Officio o mesmo que disse ao Exm. Presidente do Maranhaõ, incluio por copia o meu officio em que lhe exponho o verdadeiro estado desta Provincia, e por elle conhecerá V. Ex. com quanta rasaõ lhe peço auxilios.

Deos Guarde a V. Ex. Pará 17 de Junho de 1836 -- Illm. e Exm. Snr. Franciso de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia de Pernambuco.—Francisco Joze de Souza Soares d'Andrea.

Illm. e Exm. Snr. Vou dar a V. Ex. huma ideia do estado desta Provincia. Em toda a costa desde o Tury até esta Capital, á excepção de algum pequeno grupo de rebeldes, que mais escondidos que aggressores se posão encontrar só existem alguns em « Chapeo virado » e nos furos que passão pelo revez da Villa de Callores até a Bahia do Sol. Pelo Rio Maguary assima estão varias reuniões mais, ou menos numerosos até as cabeceiras de Caraparà onde ha mais força, mas que não lhe sei o numero, e entre estas posições e a Cidade, e mesmo dentro d'ella escondidos em casas alguns grupos de 6 até 8 que nunca tem pousadas certas, mesmo porque são activamente procurados. No Rio Guamá está o Agostinho Moreira, com mais de tresentos homens, segundo me dizem, e muito proximo de Ourem. Sobre elle tenho huma força d'Infanteria de Linha, e tres Escunas. As cabeceiras do Rio Capim forão attacadas por parte das forças de Eduardo, mas forão repellidas. Eduardo tem reunido a si muita gente, muita gente lhe tem fugido por que principia a sofrer escassês de mantimentos, e se está fortificando em ambas as margens do Rio Acará no lugar que chamão Turé, já em terras do Centio. Sinco Escunas, e o Tenente Coronel Jequim Jose Luiz de Souza, estão na empresa do reconhecerem esta força e operarem segundo as circunstaucias. Todo o Mojú ate Abaite está batido e guarnecido. Isto não priva porem que huma, ou outra Iguarité dos rebeldes, dando-se a si o nome de ronda de mar deixem de andar roubando, e mattando por onde podem sem haver meio de os apanhar, como sucede sempre nesta qualidade de Guerra. As Villas de Conde, e Beja estão ainda rebeldes, e pertendem ficar assim em boa paz fiados, dizem elles, nas minhas promessas. Já os mandei desenganar que devião depôr as armas e entregar-se se querião viver em paz. Estou gastando o tempo em conversas com esta gente, porque não tenho outro remedio. Cametá foi atacada nos dias 28, 29, e 31 -- Maio por forças de Oeiras, mas muito inferideres ás da Villa, e por consequencia forão batidos a pesar de alguma atrapalhação. Não tenho hum Official para por ali e que tome e activa, e naõ esteja a espera que o attaquem.

Os Breves, e Almeirim, e todo o interior do Amasonas está rebelde. Curupá ainda se conserva. Eu disse a V. Ex. que hia mandar pra ali duas Escunas, e assim o dispuz, mais no mesmo dia em que deviaõ seguir, recebi noticias inquietantes da parte do Acará e naõ houve aomedio senaõ trocar o destino a duas Escunas. Mandei com tudo 5o homens commandados pelo Capitaõ Ponçadilha reforçar a Praça de Macapá. Toda a Ilha de Marajó está rebelde a excepçaõ de Muaná e suas poucas dependencias, que estaõ da minha parte. Mais 800, ou 1:000 homens de terra, mais 6, ou 8 Escunas, e mais as minhas duas Barcas de Vapor, e as Lanchas intrincheiradas, que tudo pedi desde o principio, habilitavaõ-me para tomar posse immediatamente de todo o Marajó, e para cuidar a hum tempo pe todo o alto e Baixo Amasonas, e talvez antes de seis meses podessem ficar extinctas todas as grandes partidas de rebeldes, e reduzidas unicamente a fugitives, e dispersos, mas como estou, cercado de doentes e precisões &.

Deos Guarde a V. Ex. Pará 17 de Junho de 1836. Illm. e Exm. Sr. Antonio Pedro da Costa Ferreira, Presidente da Provincia do Maranhão. -- Francisco José de Sauza Soares de Andrea. -- Esta conforme. No impedimento do Secretario.

Miguel Antonio Nobre.

DIARIO DE PERNAMBUCO

A Nação Brasileira acabava de recuar de hum precipicio capaz de gelar de susto, e de horror a imaginação mais escaldada, mais avezada á revolução, e ao crime! Se o Brasil não está hoje mergulhado em ondas de sangue, se não esta dilacerado por huma população justamente irritada por tão repetidos insultos á sua crença religiosa; he por hum incomprehencivel milagre da Providencia! Na Sessão passada da Assemblea Geral Legislativa os celebres Projectos dos Srs. Ferreira França, e Rafael de Carvalho, o primeiro para desthronisar o Imperador, o segundo para a sepparação da Igreja Brasileira, da unidade Christan, escandalisarão vivamente a Nação: os sensatos ultimárão seu desprezo para com taes legisladores, e taes Athletas da Constituição: os descontentes, os intrigantes encontrárão hum bom armamento para guerrear cõtra o systema que avemos adoptado. A Nação recuou indignada d'hum precipicio medonho; cahirão os nefandos projectos; foi hum effeito necessario da orthodoxia Brasileira: mas reflectindo assim mesmo no inficionamento das ideas, que apoz si deixarão o demagogismo, e a impiedade, em curto intervallo, vimos o proprio Governo reproduzir a impiedade em suas moções no seio da Representação Nacional, e aballar elle mesmo, a unica collumna do nosso edifficio social!! Cobre-se de lucto a concideração do fiel Patriota, sobre o quadro do futuro! D'onde nasce a sordida pertinacia dos nossos innovadores que os impelle a esta perigosa experiencia, apezar do seu destroço? De hum fundo de malicia luciferina; nós o desinvolveremos em duas palavras.

Bem se sabe, que o Brasil repugnará com horror aos principios dos Deistas; sabe-se muito bem, que nem o estado de sua atrazada civilisação permettia accenar-se-lhe com innovações tão perigosas, como desgraçadas: (si he que se póde cazar a irreligião, ou o almagama de seitas, com a verdadeira civilisação) Mas espera-se, que affeito o povo a ouvir discussões sobre assumptos de reforma disciplinar, abalando-se o culto, ligado ao reconhecimento do Dogma; espera-se que para diante sejamos indiferentes á disciplina, ao culto, e ao Dogma; e que cheguemos por esse caminho, aliás empessilhado ainda por nossos escrupulos, e nossos costumes, á meta da Reforma Religiosa, assim como pelo mesmo turno se conseguio estabelecer o suprasumum da composição politica.

Por mais, que nos esforcemos por furtar-mo-nos ao des touro, que nos imprime hum topyco do Relatorio do Ministro do Imperio, em que trata do engajamento de dous Irmãos Moraves para a cathequese dos nossos indigenas, não podemos ser indifferentes á esse escandalo ministerial! Nosso coração se aperta, e pulça com vehemencia; nossos sentidos se abatem! Ainda a pouco um absurdo exarado na Falla do Throno, desafiou nossa censura contra o Governo: agora hum insulto do Ministro do Imperio contra a Religião do Estado, vem abrir chagas mal cicatrizadas.

He verdade, que sem liberdade de culto, não se pode dar filosoficamente huma Religião dominante: mas tambem não há Religião nenhuma quando se quer deslustrar e confundir a Religião dominante. Sem duvida, que para este abysmo nos querem conduzir nossos actuaes Mandatarios. Pensemos seriamente nos seus convittes, perscrutemos (não he impossivel) suas conciencias; pezemos depois nosso estado horroroso de desmoralisação, e depois de termos com os olhos da fé examinado os individuos, o seculo, as influencias, ... tremamos!!!

O engajamento de Irmãos Moraves, (são Lutheranos Anabatistas) para a cathequese de povos subditos d'hum Governo Catholico Romano, o quantitativo já destinado no orçamento das despezas Nacionaes para seu transporte, subsistencia, &c. &c.; são factos tão novos, tão escandalosos, que d'elles não ha precedente algum na historia do Catholicismo. A 18 Seculos, que mais de trezentas Nações de diversas crenças, tem dado homenagem ao Evangelho de Jezus Christo, recebendo ellas os Missionarios Apostolicos, convertendo se, e civilisando-se por suas lições, seus exemplos, sua virtude, e sua industria. Nunca houve povo christão, ainda mesmo heterodoxo, que se avilta-se em receber cathequistas scismaticos: ou prevalecião os seus, ou em caso de conversão a Religião Romana sempre teve a corôa do Apostolado. Não pode ser este phenomeno glorioso, se não o triunfo da verdade que ella unicamente contem. Cabia aos Ministros do Governo do Brazil lançar huma nodoa no brilhantismo Catholico, protistuindo seu filosofismo á propagação de seitas hereticas no seu Paiz! Facto vergonhoso! Unico! E de oprobrio para a posteridade! Emvão o Sr. Limpo de Abreu traindo o seu filosofismo, contradizendo o vocabulo genuino -- Cathequese pertendeo persuadir que os Irmãos Moraves, ou Frades Anabatistas, verião sem caracter algum de missão religiosa; e só sim para civilisar os indios, e tornalos uteis á sociedade. Quem o crerá? E dado que assim seja, entre a Nação Brasileira onde ha para escolher cem Deputados, cincoenta Senadores, cinco Ministros de Estado todos os annos, fora Deputados Provinciaes, Agentes Deplomaticos, Presidentes do Provincia &. &. &. não se acharião dous homens habeis para civilisar nossos indios e ensinar-lhes de caminho os primeiros rudimentos da doutrina Christan? Por ventura tão superior he esta commissão á huma, ou duas pastas ministeriaes, q' qualquer dos nossos Brasileiros, sustenta com os olhos feixados? Si he muito pezada para o Sr. Ex Ministro do Imperio, a accusação de irreligioso, elle não pode eximir-se da nota de pouco patriota, ou de dissipador das rendas Nacionaes, por querer gastar com objectos inuteis, e perniciosos, como serão entre nós os Lutheranos Moraves.

Custará muito ao Governo actual, ainda dado que fossem excesso de zello patriotico suas intenções, dissipar os preconceitos, que se formão do seu credo: os Brasileiros são em extremo amigos da ordem, muito pacificos, e mesmo afectos ao pessoal da Administração; mas sobre tudo são eminentemente Catholicos Romanos; não será pois facil seduzillos com o matiz do liberalismo sobre medidas, que bem cedo se tem conhecido impoliticas, absurdas, e perigosas.

J.

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

Muito custa a soffrer Sanduros, que as mais das vezes dão coices! Duas questões se tem proposto aos insignes arbitradores Manoel Lopes Machado, e Agostinho Henriques da Silva, e sem nada responderem, só s'occupão em personalidades que não vem ao caso.

Permittão pois os Srs. alveitares de contas que lhes diga, não encontrar-se no Diccionario de Moraes a palavra « delucidar, e nem o seu verbo elucidar, mas sim se encontra a de illucidado, tal qual se escreveo, cujo verbo he illucidar, que significa illustrar, explanar, explicar &. Fonseca, no seu Diccionario de Synonimos, trás o verbo elucidar, porem não delucidar: este verbo só se encontra em algum Diccionario M.... ou lingoa de B.... Como gostem de advinhações, decifrem esta que he adequada. O que se parece com a ametade d'hum Burro? Sa responderem terão solucção á pergunta que offerecerão.

Sem mais serimonia

O Liberal.

Srs. Redactores.

Não ha couza mais escandaloza, do que o que está praticando a respeito do Curso Juridico o Doutor Francisco de Paula Baptista. He hum dos Lentes d'aquelle Curso; mas que nunca lá vai, se não per accidens, dando parte de doente ao mesmo tempo que advoga constantemente, e passea todos os dias por este Recife: o está percebendo hum Empregado d'estes hum conto, e duzentos mil rs. de ordenado sem ir quaze nunca a sua aula, que he suprida por outro; porque o Sr. Baptistinha assentou de mangar no mundo, e ir chupando o bello ordenado sem trabalhar. Onde se viu isto? Que faz o Director, que o não suspende? Se o ordenado he pouco, para que procurou esse emprego? E se mais conta lhe for advogar no Recife, largue a Cadeira, e não esteja caçoando com a sua obrigação.

Publiquem, Srs. Redactores, este desabafo do

Academico Zangado.

CORREIO.

Tendo-se de proceder nos termos da Lei até o dia 20 do corrente o Consumo pelo fogo das cartas retardadas nesta Administração abaixo descriptas: avisa-se por este motivo as partes interessadas para que com tempo as tirem, ou as mandem tirar até á vespora daquelle dia, para que por insciencia desse processo não venhão depois á ter os proprietarios d'ellas algum prejuizo.

Lista nominal das cartas a que se refere o aviso assima.

Anna Felicia Almeida e Silva
A. Ignez de Jezus
A. Joaquina Francisca Moura
A. Theodoro Bastos
Alexandre
A. Thomaz Siabra
Antonio Almeida Junior
A. Cavalcante Albuquerque Mello
A. Cruz
A. Eleuterio Silva Braga
A. Fernandes Padilha
A. Gomes Araujo
A. Gonçalves Costa
A. Honorio Pessoa
A. Joaquim Pires
A. Joze Figueredo
A. Joze Lopes Damesceno
A. J. Reis
A. Pinto Faria
A. Rodrigues Navarro
A. Ramalho Silva
A. Teixeira Maxado
Balthasar Joze Reis
Custodio Correia Mello
Damião Domingues Silva
Domingos Azevedo Coutinho
D. Antonio Siqueira
D. Souza Leão
Francisca Aguida Cruz
F. Filisarda Leal Barros
Filippe Servulo Bizerra Cavalcante
Fr. Felis de Santo Antonio Roxa
Francisco Arruda Camara
F. Costa Arruda Mello
F. G. Chaves
F. Joze dos Passos
F. Malaquias Soares
F. Mendes Silva
F. Xavier Carneiro da Cunha
Francisca X. Soares Carneviva
Gabriel Alves
G. Antonio
Jacinta Maria Jezus
Izabel Maria Neves
Justiniano Antonio Roxa.

Izabel Rodrigues Barcellos
Innocencio Xavier Vianna
Ignacio Joaquim Santa Anna C.
I. Vicente Faria
Joaquim Canco Costa
J. Joze Andrade F.
J. J. Ferreira
J. Teixeira
J. Tiburcio Ferraz
Joanna Santos e Silva
João Alemão Sisneiro
J. Antonio Souzedo
J. Baptista Oliveira G.
J. B. Souza Campello
J. Correia Lacerda
J. Climaco Ferreira
J. Coelho A.
J. Chrisostimo Rodrigues L.

(*Continuar-se á.*)

AVIZOS PARTICULARES.

Preciza-se de uma pessoa que se encarregue da lavagem da roupa suja do Hospital do Corpo Policial: quem a isto se propuzer, procure o Agente do Hospital do mesmo Corpo, para tractar do ajuste.

☞ Precisa-se alugar dois sobrados no Bairro de Santo Antonio, ou Boa-vista, e dá-se mezes adiantados: quem tiver annuncie.

☞ Quem precizar de um homem criôlo; para serviço de venda, armasem de carne secca, ou outro estabelecimento; que tem muita pratica, capacidade, e bom comportamento, e nomeará pessoas de probidade, que o abonem: procure na rua do Caldeireiro casa D. 27, que fallará com o proprio.

☞ Quem no diario de Quinta feira 4 do corrente annunciou querer dar 100$ reis com segurança em um escravo annuncie a morada para ser procurado.

☞ Na rua da Conceição da Boa vista D. 30 precisa-se de uma ama para casa que saiba cosinhar e engomar.

☞ Quem annunciou precisar de 700$ reis sobre hipoteca de uma morada de casa livre e desembaraçada, appareça na rua da Conceição da Boa-vista D. 30.

☞ Precisa-se alugar uma morada de casa terrea no Bairro da Boa-vista: annuncie.

☞ O abaixo assignado faz publico que seu sobrinho Manoel Gonçalves Ferreira não he mais seu socio nos lucros da venda que o annunciante tem na rua do Rosario junto a Santa Cruz na Boa-vista, visto que no dia 3 do corrente se ausentou mandando por uma preta a casa do annunciante a chave da venda e uma carta em que diz se retirava por isso o annunciante não se responsabilisa por negocio algum que o dito seu sobrinho faça de hoje em diante em nome do annunciante.

Antonio Joze Teixeira Lima.

☞ Dá-se alguma quantia de dinheiro a premio sobre penhores ou boas firmas a contento; junto da Madre de Deos a fal ar com Gonçalo Joze da Costa, que dirá quem faz o negocio.

☞ Quem pertende fallar a Manoel Joze d' Araujo Guimaraens, dirija-se ao Forte do Mattos Prença de Carneiro Monteiro.

☞ O homem solteiro de boa conducta que no Diario de Segunda feira 1.º de Agosto se offereceo para criado de casa, ou outro qualquer serviço, appareça no sitio defronte da Capelinha dos Afflictos de Antonio Manoel de Moraes da Mesquita Pimentel para tratarem do ajuste.

☞ Segunda vez pergunta-se ao Depozitario Geral Joze Mauricio de Oliveira Maciel, porque rasão entregou aos credores de Joaquim Joze Fernandes a quantia de Rs. 803$680 que achava sequestrada pelo Juizo de Orfãos desta Cidade, cujo sequestro está assignado pelo dito Depositario: com a sua resposta terei mais que perguntar se estiver na terra

O Perguntador.

☞ O Snr. Francisco Alves Pinto, queira vir buscar uma carta que do Correio se tirou por engano, vinda da Cidade do Porto: na rua do Crespo D. 5, 1.º andar.

☞ Pede se muito encarecidamente ao Sr. J. F. de S., haja de ser mais comedido quando for notificado pelo Juizo de Paz actual, e caso não queira sua senhoria soffrer semilhantes notificações, pelos Officiaes do mesmo Juizo deixe de contrahir divida, ou entregue algum traste alheio que lhe não compete possuir, pois o alheio xora seu dono; do contrario terá sempre de ser notificado, e andará fasendo ataques aos Officiaes do dito Juizo, assim como fez a um indo o notificar no dia 28 do p. p. mez na escada do sobrado do Cirurgião Manoel Bernardino, que o notificou e por politica o não fez em rua publica: assim o pede

O Mandinga.

☞ Troca se um excellente sobrado na Cidade de Olinda, em uma das principaes ruas, e mais contigua a Academia, bons comodos bastantemente asiado, quintal murado, por um sitio ao redor desta praça: quem tal negocio lhe convier faser annuncie por esta folha, ou dirija se a rua do Rosario estreita em um sobradinho novo que fica quasi em confrontação a rua das Larangeiras 1.º andar: no mesmo sobradinho vende-se uma mobilia composta de uma duzia de cadeiras, um camapé, e um jogo de bancas, tudo de angico, gosto moderno, e o preço rasoavel.

☞ Anna M.ª da Conceição tendo de cõtratar um negocio sobre uma sua caza terrea sita esta na rua do Cotovello da Boavista D. 2, e como lhe seja necessario amostrar se está livre e desembaraçada de hipoteca, ou venda, ou outro qualquer trato particular que sobre a mesma haja, a pessoa que se achar com direito, queira no prazo de trez dias anunciar por esta mesma folha.

☞ Preciza-sa de quatro centos mil rs. a juros de um e meio por cento ao mez dando-se por segurança uma morada de caza nas cinco pontas quem os quizer dar annuncie a sua morada para ir-se fazer o negocie, e adverte-se que he por espaço de seis mezes.

☞ Preciza-se com bastante urgencia d'um andar, ou um só sobrado que seja decente, e que tenha comodos para uma familia crecida, em qualquer dos Bairros do Recife, ou S. Antonio, sendo nas principaes ruas, promette-se prompto pagamento a quarteis, e um bom tratamento do predio: anuncie, ou por obzequio participar na rua da Guia N.º 13 segundo andar, ou na Administração de Diversas Rendas, que achará o pertendente, das 9 até as duas da tarde.

☞ Respondendo-se ao annuncio feito no Diario de Pernambuco de 6 d'Agosto 1836 n.º 169, por a intitulada - proprietaria da casa da rua do Cotovelo da Boa-vista D. 2, Anna Maria da Conceição; se declara que dita caza, está vendida a retro feixado a Nuno Maria de Seixas, por Escriptura em Notas, do Tabelião Dutra f. 40, pela quantia de Rs. 800$000; a vencer dita venda no dia 19 de Setembro p. futuro, por sua verdadeira proprietaria a Senhora Serafina Joaquina das Virgens; de cuja venda foi uma das testemunhas, o Sr. Julião da Costa Monteiro, afilhado &c. da Senhora Serafina. Por consequancia dito annuncio tem por fim o armar, mais algum laço a encautos; que menos bem informados concorram para lautamente se tractar, e cavalheiramente se appresentar em publico o bem conhecido Auctor de tantos tramas, que ham surgido de dois annos a esta parte.

COMPRAS.

Por Ferreira Borges, Contracto de Seguras; Medecina legal, Direito Cambial: na rua da Florentina casas do Zurrick, porta junta ao lampião, ou annuncie.

☞ Compra-se, e paga-se bem, uma preta mossa, de bonita figura, sem vicios nem achaques, e que saiba coser e engomar com perfeição: na Boa-vista rua de Joaquim Joze de Veras sobrado novo de um só andar.

☞ O 1.º tomo da historia de Portugal por Moraes, e 1.º e 2.º ditas da dita Universal de Millot: quem tiver annuncie por este Diario, ou dirija-se a esta Typografia.

☞ Procura-se um Livro do seguinte titulo — Historia da Creação do Mundo, segundo a Sagrada Escritura, e a melhor Doutrina dos Sabios, na qual pela ordem dos seis dias da Creação se dá uma breve noticia dos Elementos; da terra, e seos mineraes; das plantas, e animais, e ultimamente do homem, nos seos diversos estados, tudo adornado com as estam as possiveis. Ordenada para servirem aos meninos d'ensaio da leitura Portugueza, de lhes estimular a curiosidade de ler; e inspirar-lhes o conhecimento de Deos pelas suas obras. Por Manoel Dias de Souza Presbitero S. &c. &c.: quem a tiver, e quiser vender annuncie.

VENDAS.

☞ Um par de esporas de corrente com pouco uzo: na loja da esquina que gira para a cadeia indo do arco de Santo Antonio.

☞ Um escravo acostumado ao serviço de enxada, e tambem a ganho, na rua na venda de seis portas defronte do Collegio.

☞ Uns canteiros para pipas, com 20 palmos de cumprido, e bastantemente grossos, e uma chapa de ferro com o seu competente cadiado, proprio para porta de loja ou venda, tudo em muito bom estado, e por preco comodo: na rua do Aragão venda D. 6.

☞ Uma casa terrea de pedra e cal no Poço da Panella perto do rio; uma dita nos Afogados, rua do Motocolombó, uma porção de tijollo quebrado na rua do Aragão, e feijão torrado proprio dara porcos em saccas a 1$600: a fallar na padaria do atterro da Boa-vista na refinação.

☞ Uma cadeira nova da Bahia: no armasem da rua da Cruz n. 10.

☞ Uma preta nação de 16 annos, bonita figura, sabe cosinhar, engomar, lava bem roupa de sabão, e faz todo o serviço de uma casa; na rua do Fogo D. 11.

☞ Um sobrado na Villa de Santo Antão, pertencente ao Dr. Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque: quem o pertender falle a seu procurador Francisco Gomes Vellozo de Azevedo, rua das Cruzes sobrado de 3 andares defronte da Praça da Independencia.

☞ Bahuszinhos de tartaruga por preço commodo: na rua do Cabugá Botica D. 5.

☞ Duas casas grandes, nas principaes ruas do Bairro da Boa-vista: a fallar no 1.º andar do sobrado da rua de S. Joze das seis horas da manhã as oito, e de uma da tarde as trez.

ALUGUEIS.

Aluga-se, ou troca-se um bom sitio na estrada dos Afflictos por uma morada de casa ne Bairro da Boa vista: quem pertender dirija-se a rua da Conceição da Boavista D. 30.

☞ Alluga-se um escravo para padaria, da qual tem bastante pratica: na rua do Queimado loja D. 7.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 13 de Julho do corrente anno pelas oito horas da noite desappareceo do terceiro andar da casa de sobrado na rua do Collegio D. 5 por sima da Botica de Joze Alexandre Ribeiro uma escrava moça de nome Catharina, que terá de idade 15 para 16 annos creado em casa, sem uso de sair a rua, sabe coser, e engomar, é habilidosa, não é mal parecida, tem a cabeça estreita, ou apertada, peitos não pequenos porem levandos, mãos seccas, e pequenas, pernas arquiadas, pez voltados para fora, levou no corpo vestido de xita escura com palmas verdes já desbotadas, e levou mais com sigo quatro vestidos dois de cassa brãca transparente, e dois de cassa pintada de rôxo já desbotadas, e um xale branco. Quem de'la souber, ou trocer noticia annuncie, ou apareçr no dito 3.º andar, que tendo exito a descoberta sera recompensado.

☞ No dia 31 de Junho p. p. fugio um cabra sapateiro de nome Antonio, estatura baixa, secco do corpo, levou vestido calsa de brim pardo, jaqueta branca, chapeo pardo, tem algumas sicatrizes no pescoço de talho de faca, feições miudas, labios finos, com todos os dentes da frente: qualquer aprehendedor que o pegar levem em casa de Luiz Joze Sampaio, rua Direita ao pé do Terço, que será generosamente recompensado,

☞ João pardo alvacento, e usa do sobrenome de Evangelista, seco do corpo, estatura mediana de idade de 30 annos pouco mais, ou menos, dentes podres, e um tirado adiante da parte de sima, carrega no r, quando falla, cabello pegado na cabeça, meio vermelho, que chega até o cangote, pouca barba, tem a perna direita mais groça, que a outra, com uma sicatriz no meio, cabelludo dellas; se ausentou do Recife no dia 26 de Julho levando vestido um jaqué azul já usado com gola encarnada, chapeo de couro, e uma maca grande, que tinha hido a mandado do seu senhor o Vigario da Escada, o qual roga a quem delle souber, o mande pegar, e trazer ou a casa do Snr. Joze Felis de Souza no Recife defronte da casa do defunto Cordeiro no principio da rua de Orta; ou em casa do Snr. Luiz de França da Cruz Ferreire na rua do Livramento com loja de fazendas, que será bem recompensado.

☞ Eu abaixo assignado, rogo a todas as Auctoridades Policiaes; e outras quaesquer pessoas, que esta virem, ou della tiverem noticia, o obzequio de lhe mandar prender, um escravo fugido em 31 de Janeiro do corrente anno, cujos signaes são os seguintes: nome Jose, de nação Cabinda, estatura baixa, groço do corpo, rosto comprido, olhos grandes, ar alegre, pouca barba, com todos os dentes da frente, fala gago, e apreçado, quando gagueija, mas com a lingoagem de branco, e com falta de cabelo no meio da cabeça, de carregar, e tem as nadegas fouveiras de surras que a muito levou na grade da Cadeia, idade trinta e dois annos pouco mais ou menos, he padeiro, cozinheiro e emgoma; e vendia pão pelas ruas do Recife, foi comprado pequeno no anno de 1815: quem o pegar, terá boa recompenca, alem de outras quaes quer despesas: entregando o no beco do Azeite de Peixe na Padaria caza n.º 7, e só pela noticia de onde se ache, verificada que seja, receberão des mil rs.

Manoel Ignacio da Silva Teixeira.

☞ Joze Bahia, nação congo, parece criolo, alto, magro, olhos grandes, e bons dentes; levou vestido camisa de baeta azul e siroulas de brim, e é bem conhecido por carregador de cadeira. Quem aprehender este escravo e o troucer ao seu senhor Luiz Gomes Ferreira no Monteiro receberá de gratificação 20$ reis.

Taboas das mares cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar.		
26 — Segunda	-	[illegible] h. 30 m		Man.
27 — T:	-	3 — 18	»	
28 — Q:	-	4 — 6	»	
29 — Q:	-	4 — 54	»	
30 — S:	-	5 — 42	»	
31 — S:	-	6 — 30	»	
1 — D:	-	7 — 18	»	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no da 6.

Liverpool; 47 dias; B. Ing. Cybele, Cap. Armstrong: generos e fazendas; á Mc. Calmont & Comp.

PERN. NA TIP., DE M. F. DE FARIA 1836.

MUTILADO